

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VÍDEO-ENDOSCOPIA, VÍDEO- COLONOSCOPIA E VÍDEO-RETOSSIGMOIDOSCOPIA, com o fornecimento de Endoscópio e acessórios endoscópicos, necessários para a realização dos exames, conforme especificações contidas no memorial descritivo.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Hospital Municipal Getúlio Vargas é uma instituição com 120 leitos, referência hospitalar para 143 mil habitantes, e referência em Saúde Mental, Linha do Cuidado ao Paciente com AVC e Oftalmologia.

Considerando que a Emergência do hospital é porta aberta 24h, referência para o SAMU e realiza uma média de seis mil atendimentos mensais, sendo 3%atendimentos com classificação de risco vermelho, ou seja, que necessitam de intervenção assistencial imediata.

Considerando que o HMGV é a única instituição a realizar este tipo de exame pelo SUS no município, atendendo a demanda do ambulatório de especialidade, de pacientes internados e da rede básica de saúde realizando em torno de 110 endoscopias e 70 colonoscopias, 20 polipectomias e endoscopias para parssagem de sonda por mês.

Considerando que a atual empresa, contratada por pregão eletrônico, encerra o contrato e renovações possíveis, solicito abertura de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VÍDEO-ENDOSCOPIA, VÍDEO- COLONOSCOPIA E VÍDEO-RETOSSIGMOIDOSCOPIA para o HMGV.

Considerando garantir atendimento com resolutividade e agilidade para os pacientes internados e ambulatoriais que necessitam exame de Endoscopia/colonoscopia para fins de diagnóstico e para definição de conduta e evitar aumento da demanda reprimida.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Registro comercial,no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Inscrição estadual, no domicílio ou sede do licitante);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver (Inscrição municipal, no domicílio ou sede do licitante);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Alvará de funcionamento (alvará sanitário).
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.
- Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou de direito privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado, compatível com o objeto da licitação;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CRM/RS);
- Cópia autenticada do diploma do curso de graduação em Medicina e da especialidade de gastroenterologia, habilitado para a realização de exames de endoscopia e colonoscopia, cancelados pelo MEC.

4. ESTIMATIVA DE EXAMES E PROCEDIMENTOS

Itens	Descrição	Qtde Mensal estimada HMGV
1	PROCEDIMENTO DE ENDOSCOPIA ALTA DIAGNÓSTICA, COM OU SEM BIÓPSIA, ELETIVAS	75
2	PROCEDIMENTO DE ENDOSCOPIA ALTA DIAGNÓSTICA, COM OU SEM BIÓPSIA, INTERNADOS	25
3	PROCEDIMENTO DE ENDOSCOPIA ALTA DIAGNÓSTICA, COM OU SEM BIÓPSIA, URGÊNCIA	10
4	PROCEDIMENTOS DE COLONOSCOPIA DIAGNÓSTICA COM OU SEM BIÓPSIA ELETIVA	45
5	PROCEDIMENTO DE COLONOSCOPIA DIAGNÓSTICA, COM OU SEM BIÓPSIA INTERNADOS	25
6	PROCEDIMENTO DE COLONOSCOPIA DIAGNÓSTICA COM OU SEM BIÓPSIA, URGÊNCIA	5

7	PROCEDIMENTO DE POLIPECTOMIA ALTA OU BAIXA, SIMPLES OU MÚLTIPLOS PÓLIPOS	28
8	PROCEDIMENTO DE ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFÁGICAS OU ANGIOECTASIAS	1
9	PROCEDIMENTO DE LIGADURA DE VARIZES DE ESÔFAGO	1
10	PROCEDIMENTO DE ENDOSCOPIA ALTA DIAGNÓSTICA, COM OU SEM BIÓPSIA, URGÊNCIA SOBREAVISO	2
11	SERVIÇO DE CLIPES HEMOSTÁTICOS FORNECIDOS PELA EMPRESA	5
12	SERVIÇO DE GASTROSTOMIA ENDOSCOPIA (PARA PASSAGEM DE Sonda)	5

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

5.1 DA CONTRATADA:

- Apresentar FATURA MENSAL com relatório contendo as seguintes informações dos atendimentos prestados no mês: a) Nome do Paciente. b) Data de atendimento. C) Origem do Paciente (Unidade de Saúde). d) Cópia do Laudo.
- A contratada deverá apresentar relatório de execução dos serviços prestados, juntamente com a solicitação do exame, para pagamento dos serviços realizados para a Comissão de Fiscalização do contrato até o primeiro dia útil subsequente a prestação dos serviços, para ateste e conferência.
- Após o ateste do referido relatório, a CONTRATADA será comunicada para a emissão da nota fiscal, através de depósito em conta corrente a ser informado na nota fiscal quando da sua emissão.
- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a FHGV isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- As quantidades estimadas poderão sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de exames e quantitativos de acordo com a necessidade da HMGV e de acordo com a legislação vigente. Qualquer alteração deverá ser formalizada mediante termo aditivo.
- Adimplir todos os salários e encargos diretos e indiretos dos profissionais que integram sua equipe de trabalho;
- Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a CONTRATANTE, face às necessidades da mesma, a contratá-lo no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor;
- Informar ao CONTRATANTE, por escrito e imediatamente, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a qualidade da execução do serviço;
- Primar pela qualidade e ética na execução do objeto contratual.
- A empresa contratada deverá disponibilizar de um médico habilitado para realizar exames de segunda a sexta semanais guiados conforme agenda previamente estabelecida, de acordo com a necessidade da HMGV.
- Os exames não urgentes serão realizados individualmente em sequência e em horários previamente ajustados com o Hospital sendo que nos casos de usuários internados;
- Os exames realizados compreendem VÍDEO-ENDOSCOPIA, VÍDEOCOLONOSCOPIA E VÍDEO-RETOSSIGMOIDOSCOPIA.

- Repetir sem ônus para a FHGV, o(s) resultado(s) duvidoso(s) ou com suspeita de incorreção (ões).
- A higienização do equipamento fica por conta da contratada tendo por responsabilidade a confecção de POPS para este procedimento e o uso de EPIS.
- Os exames deverão ser realizados no Hospital Municipal Getulio Vargas podendo ser alterado o local das agendas (outro endereço dentro do município) a critério da instituição HMGV .
- Os exames deverão ser realizados por médico habilitado com titulação comprovada para endoscopia e colonoscopia. Os equipamentos utilizados devem oferecer qualidade, segurança e acurácia, com: Videoendoscopia e Videocolonoscopia com torre e equipamento de captura de imagens e emissão de laudos;
- Manutenção dos referidos equipamentos;
- O Pagamento fica condicionado à apresentação das GRPS e FGTS, relativo ao mês anterior a prestação do serviço;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação; A contratada deverá:
- Disponibilizar de 01 torre de vídeo e de no mínimo (03) três aparelhos de endoscopia e (03) três de colonoscopia para a execução da agenda atendendo a estimativa de demanda.
- Disponibilizar pinças de biópsias, alças para polipectomia descartáveis ou sistema de lavadora ultrassônica;
- Disponibilizar azul de metileno e Nanquin.
- Comprovar a disponibilidade de aparelho reserva (backup) que possibilite a continuidade da agenda e garantir a execução da manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos descritos.
- Os exames primeiramente deverão ser agendados em horários estabelecidos pela instituição e/ou podendo ser acordado com a contratada.
- Preencher e assinar juntamente com o usuário o termo de Consentimento, antes da realização do exame;
- Garantir que durante os exames que necessitarem de anestesia geral do usuário esteja presente o médico anestesista (exame realizado em local estipulado pela instituição).
- Garantir que os exames e procedimentos sejam realizados de acordo com noções de

qualidade, aspectos operacionais, normas de higiene e de biossegurança, estabelecidas pela coordenação do serviço;

- Monitorar os usuários durante as sedações e acompanhá-los na recuperação;
- Orientar os usuários quanto aos procedimentos que serão realizados, seus objetivos e possíveis intercorrências, antes, durante e após sua execução;
- Incluir o laudo no sistema informatizado em uso no hospital tão logo o exame seja concluído e também deverá ser fornecido no prontuário do paciente em papel carimbado e assinado, com detalhamento de imagem do procedimento realizado;
- Fazer uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), antes, durante e após a realização da endoscopia e na preparação do endoscópio; A higienização do equipamento fica por conta da contratada tendo por responsabilidade a confecção de POPS para este procedimento
- Documentar devidamente os exames e procedimentos, visando à garantia da qualidade e abrangendo todas as normas pertinentes;
- Auxiliar no estabelecimento de protocolos técnicos, atividades de capacitação e monitoramento da produção realizada e perfil da demanda;
- Participar de reuniões do serviço, de outras pertinentes à sua área de atuação que visem qualificação do serviço;
- Subsidiar a Direção, Coordenação e equipes assistenciais, auxiliando no encaminhamento de questões referentes à área de endoscopia e colonoscopia;
- Participar de discussões com os médicos assistentes, subsidiando o diagnóstico e tratamento nos casos de sua área de especialidade;
- Responsabilizar-se pela higienização dos equipamentos. Deverá limpar e desinfetar os equipamentos e acessórios, seguindo as normas específicas, preconizadas pela Comissão de Controle de Infecção em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, e o manual de processamento de Artigos e Superfícies MS/1994 ou outros que vierem substituí-los;
- Os exames com preparo inadequado serão repetidos sem cobrança do endoscopista;
- Os exames diagnósticos poderão ser convertidos em terapêuticos no decorrer de sua realização, passando eles a serem valorizados e regidos pelo procedimento executado, sem cobrança do exame diagnóstico, no caso.
- Para os procedimentos de Polipectomias (alta ou baixa) as alças deverão ser fornecidas pelo endoscopista. Cautério, cabos e placas de cautério serão fornecidos pelo hospital.
- Para os procedimentos de Esclerose de varizes esofágicas ou angiectasias, as agulha de

esclerose deverão ser fornecida pelo endoscopista. Ethamolim ou outros medicamentos para esclerose serão fornecidos pelo hospital

- Para os procedimentos de Ligadura de varizes de esôfago, o kit de ligadura de varizes esofágicas será fornecido pelo hospital.
- Os exames de emergência deverão ser agendados com o setor do HMGV e deverão ser realizados o mais breve possível não podendo ultrapassar 6 horas.
- Auxiliar no estabelecimento de protocolos técnicos, atividades de capacitação e monitoramento da produção realizada e perfil da demanda;
- Participar de reuniões do serviço, de outras pertinentes à sua área de atuação que visem qualificação do serviço;
- A empresa se compromete em substituir o profissional em caso de (férias, problemas de saúde etc) não deixando de realizar as agendas de exames.
- Subsidiar a Direção, Coordenação e equipes assistenciais, auxiliando no encaminhamento de questões referentes à área de endoscopia e colonoscopia;
- Participar de discussões com os médicos assistentes, subsidiando o diagnóstico e tratamento nos casos de sua área de especialidade;
- Garantir a higienização dos aparelhos endoscópicos conforme previsto na Manual a limpeza e desinfecção Sociedade Brasileira de enfermagem em Endoscopia Gastrointestinal - SOBEEG

5.2 DA CONTRATANTE:

- Realizar a fiscalização do contrato a ser firmado;
- Realizar o pagamento dentro dos prazos previstos no cronograma de execução.
- Para a realização dos exames será disponibilizado pelo Hospital pessoal técnico de apoio, material médico hospitalar (exceção de pinças e materiais especiais), sala com área específica para higienização do aparelho e local para recuperação dos pacientes quando necessário;
- O Hospital Municipal Getulio Vargas se obriga o fornecer sala com instalações adequadas em quantidades suficientes para o número de pacientes atendidos, de forma organizada e racional, objetivando garantir a sequência das operações com segurança e eficácia para os pacientes e profissionais;

6. FISCALIZAÇÃO:

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n.14.133/2021.

Viviane Vianna
Enfermeira do Setor de Imagem

Petiégia Silva de Meneses
Chefe do Setor de Imagem